

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO DE PARCERIA ENTRE O LIONS CLUBE XXX E XXXX

O Lions Clube XXX, representado pelo seu presidente, XXX com sede na Rua XXX, adiante designado por Lions,

e

o (a) XXXXXXXX, om sede XXXXX, representada neste ato XXXXXX, adiante designado por XXXXXX,

concordam em assinar o presente Memorando de Entendimento, em conformidade com a legislação vigente nos seus respetivos países e normas de direito internacional, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Objeto

1.1 O presente Memorando de Entendimento tem como objetivo fundamental estabelecer uma cooperação XXX.

Cláusula Segunda: Finalidade

2.1 Com a finalidade de cumprir o objetivo previsto na cláusula anterior, ambas as Instituições concordam em desenvolver projetos conjuntos, visando:

- a) Realizar
- b) Participar
- c) Promover
- d) Facilitar

Descrever todas as atividades acordadas na parceria.

Cláusula Terceira: Coordenação

3.1 As ações a serem desenvolvidas com base neste memorando de entendimento serão coordenadas pelas duas Instituições, conforme a área de atuação em que as ações sejam inseridas.

3.2 O Lions designa como coordenador deste Memorando de Entendimento XXXXX, e o XXXXX designa XXXXX, para assegurar e coordenar o desenvolvimento e condução das atividades conjuntas. Os Coordenadores serão o contato através do qual cada Instituição poderá apresentar propostas para a realização de atividades conjuntas.

3.3 Os Coordenadores serão igualmente responsáveis pela avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito deste Memorando, em respeito pelas práticas estabelecidas para tais fins em cada Instituição.

Cláusula Quarta: Celebração de adendas

4.1 Os objetivos do presente memorando de entendimento serão concretizados mediante convênios ou acordo de cooperação, desde que aprovados os respectivos planos de trabalho, nos quais constarão o planejamento específico das atividades a serem desenvolvidas, as metas, as obrigações de cada partícipe, além dos recursos financeiros eventualmente necessários para a realização de projetos conjuntos.

4.2 As Instituições envidarão os esforços necessários, se for o caso, para obter recursos para a implementação das atividades relacionadas com este memorando de entendimento.

Cláusula Quinta: Propriedade Intelectual

5.1 Os resultados parciais ou definitivos que se obtenham em virtude deste Memorando poderão ser publicados de comum acordo, constando nas publicações a participação de cada uma das Instituições.

5.2 Todas as publicações ou documentos relacionadas com este Memorando produzidos de forma unilateral, fará sempre referência a este Memorando e deverá contar com a aprovação expressa da outra Instituição, sem que tal signifique responsabilidade relativamente ao conteúdo da publicação ou documento.

5.2 Os resultados que possam ser objeto de patente e os eventuais resultados econômicos que possam ter origem neste Memorando, serão objeto de acordos específicos entre ambas as Instituições.

Cláusula Sexta: Vigência

6.1 O presente memorando terá a vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data da última assinatura.

6.2 Em caso de renúncia, as Instituições comprometem-se a dar continuidade aos projetos ou ações em curso.

6.3 As Instituições poderão modificar o presente documento em qualquer momento, mediante protocolo mútuo escrito.

Cláusula Sétima: Do Foro

7.1 As questões não contempladas neste Memorando, ou as controvérsias que porventura vierem a surgir na sua execução, deverão ser analisadas pelos representantes das Instituições, ou por pessoas delegadas por esses.

7.2 Em caso de dificuldade de protocolo entre os Partícipes sobre o mediador ou de solução consensual, as Instituições acionarão o Tribunal competente, acordando-se que o lugar do evento definirá o direito a ser aplicado e o Tribunal competente.

7.3 Fica eleito o foro da comarca de **XXXXXX**, para execução de eventual sentença arbitral ou seu questionamento, na forma dos artigos 31 e 33 da lei de Arbitragem (Lei federal nº 9.307 de 23 de setembro de 1996).

Cláusula Oitava: Casos Omissos

8.1 Qualquer caso omissos decorrente da interpretação ou execução do presente memorando será sempre resolvido por concordância entre as partes, no qual intervirão os respectivos representantes, com vista à obtenção da justa composição dos interesses de todas as partes envolvidas.

Concordando na íntegra com as Cláusulas supra mencionadas, os representantes das instituições assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes outorgantes.

Curitiba, ____/____/2021

Pelo Lions,

Pela Instituição **XXXXXX**

Presidente

Diretor

Testemunhas: